

A misericórdia de Lisboa e os edifícios jesuítas do século XVIII: história e património

The *misericórdia* of Lisbon and the jesuit buildings at the 18th century: history and cultural heritage

Joana Balsa de Pinho¹



Resumo: Desde a sua fundação até ao presente, as Misericórdias ocuparam edifícios preexistentes como forma de assegurarem o cumprimento da sua atividade assistencial, organizarem o quotidiano assistencial e celebrarem as missas de obrigação. É neste contexto que em 1768 a Misericórdia de Lisboa se instala na casa professa dos Jesuítas em Lisboa – a Casa Professa de São Roque. O presente texto procura aprofundar o contexto da ocupação da casa professa de Lisboa e simultaneamente refletir sobre a relação que as Misericórdias estabeleceram com a arquitetura e com o espaço edificado, que desde o início da sua fundação sempre se mostrou particular e determinante. Analisar-se-á o processo considerando a doação do edifício de São Roque à Misericórdia, mas também outras doações realizadas à mesma instituição, como a do Colégio de Santo Antão para a instalação do Hospital Real de Todos-os-Santos e a dos bens das extintas confrarias instaladas na casa professa, e destacar-se-á como todas estas doações concorreram para consolidar a posição da Misericórdia, reforçando as suas condições materiais e financeiras para uma mais conveniente prossecução dos seus objetivos assistenciais. **Palavras-chave:** Misericórdia de Lisboa; Casa Professa de São Roque; Casa da Misericórdia; Assistência; Jesuítas

Abstract: Since its foundation until the present, the *Misericórdias* have occupied preexisting buildings to ensure the fulfillment of their assistance activity, to organize their daily life and to celebrate the mass. It is in this context that in 1768 the *Misericórdia* of Lisbon installed itself in the professed house in Lisbon – the Professed House of São Roque. This paper seeks to deepen the context of the occupation of the professed house and simultaneously reflect on the relationship that the *Misericórdias* established with architecture and with the built space, which since the beginning of its foundation has always been particular and determinant. The process will be analyzed considering the donation of the building from São Roque to the *Misericórdia*,



but also other donations made to the same institution, as the College of Santo Antão for the installation of the All-Saints Royal Hospital and the assets of the extinct brotherhoods installed in the professed house, and it will be highlighted how all these donations contributed to consolidate the position of the *Misericórdia*, reinforcing its material and financial conditions for a more convenient pursuit of its assistance objectives. **Keywords:** *Misericórdia* of Lisbon; Professed House of São Roque; House of Mercy; Assistance; Jesuits



Considerações iniciais

A Misericórdia de Lisboa, a primeira confraria da Misericórdia a ser instituída em Portugal e uma das mais importante do país, desde a sua fundação até à atualidade (embora o seu estatuto seja presentemente diverso do das restantes Misericórdias), tem atualmente como sua sede a antiga casa dos Jesuítas em Lisboa. O presente texto procura aprofundar o contexto da ocupação da Casa Professa de São Roque pela Misericórdia de Lisboa e, simultaneamente, refletir sobre a relação que as Misericórdias estabeleceram com a arquitetura e com o espaço edificado, relação que desde o início da fundação destas confrarias sempre se mostrou particular e determinante para o desenvolvimento da atividade assistencial, para a organização do quotidiano confraternal e para a celebração de missas de obrigação.

O processo de ocupação da Casa Professa de São Roque pela Misericórdia de Lisboa foi enunciado nos estudos que se realizaram sobre a Misericórdia de Lisboa, nomeadamente por Ribeiro (1998) e Serrão (1998), autores que deram contributos significativos para o conhecimento da história da Misericórdia lisboeta desde a sua fundação até ao presente. Ambas as obras elencam os principais acontecimentos históricos ocorridos no século XVIII, referindo-se à transferência da Misericórdia para a casa professa, todavia, este tema é abordado com grande poder de síntese, dado o carácter de longa duração destes estudos. A mesma temática é igualmente abordada pela historiografia que se dedicou a investigar a história e a arte daquele edifício jesuíta (ATAÍDE, 1994; BRITO, 2008; CARITA, 2006; FERREIRA; TELES, 2010; LOPES, 1985; MORNA, 1999; NOÉ, 2006; RODRIGUES, 1988; SERRÃO, 2006; SIMÕES, 2006), contudo de forma breve, pois estes estudos incidem sobre o edifício, a sua evolução histórica e caracterização artística.

Neste sentido, é possível enriquecer a narrativa com dados que permitem uma melhor compreensão de um processo e do seu grau de complexidade e refletir sobre o modo como ele se insere na história das Misericórdias e na sua relação com a arquitetura. Assim, destaca-se a sua integração numa tendência que se verificava desde a fundação das confrarias e que seria a antevisão do que viria a acontecer menos de um século depois, após a extinção das ordens religiosas, uma conjuntura muito específica e generalizada a todo o país. Para tal, foi determinante a documentação existente em diversos arquivos e fundos documentais, nomeadamente a conservada no arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e nos fundos do Ministério do Reino e Hospital de



São José do Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Analisou-se o processo considerando a doação do edifício de São Roque à Misericórdia de Lisboa, mas também outras doações realizadas à mesma instituição, como a do Colégio de Santo Antão para a instalação do Hospital Real de Todos-os-Santos e a dos bens das extintas confrarias instaladas em São Roque, destacando-se como todas estas doações concorreram para consolidar a posição da Misericórdia de Lisboa, reforçando as suas condições materiais e financeiras para uma mais conveniente prossecução dos seus objetivos assistenciais.

Aa misericórdias e a arquitetura: da fundação das confrarias à extinção das ordens religiosas

Em 1498, em Lisboa, funda-se a primeira confraria da Misericórdia, confraria de leigos que se organizava sob a invocação de Nossa Senhora da Misericórdia e prosseguia objetivos assistenciais, consubstanciados no cumprimento das 14 Obras de Misericórdia. As confrarias da Misericórdia eram administradas por um conjunto de irmãos eleitos anualmente para tal fim, designados por oficiais, e regiam a sua ação e vida interna por um Compromisso.²

Para o desempenho da sua função caritativa, revelaram-se essenciais a existência de espaços construídos e um conjunto de objetos que foram sendo encomendos ao longo da sua história. Estes espaços e objetos apresentam características próprias relacionadas com essa mesma função, com as dinâmicas inerentes ao funcionamento institucional e com a necessidade de afirmação de uma identidade própria.³

As confrarias da Misericórdia necessitavam de um espaço construído que servisse de suporte à sua atividade, quer fosse uma capela ou igreja para celebrar os ofícios religiosos, uma casa para o acolhimento de pobres e tratamento de doentes ou um local para a realização das reuniões dos oficiais. Esta preocupação é perceptível desde os primórdios e manifesta-se na documentação coeva e na ocupação de edifícios preexistentes, religiosos ou civis, que pertenciam a variadas instituições e a particulares.

No contexto evolutivo das Misericórdias, a ocupação de edifícios preexistentes teve dois momentos importantes, embora diferentes entre si, quanto à cronologia, tipologia dos edifícios ocupados e motivações. O primeiro momento é próximo à fundação das confrarias e estende-se de finais do século XV a todo o século XVI. Neste período, as Misericórdias instalaram-se em frações de edifícios complexos (como catedrais, conventos, colegiadas e



igrejas matrizes) ou na totalidade de um edifício, neste caso de dimensões mais reduzidas (como igrejas, capelas, ermidas, hospitais e até simples casas). As tutelas destes espaços eram muito diversificadas: dioceses, ordens religiosas, paróquias, ordens militares, hospitais, confrarias, municípios e particulares.⁴ A ocupação destes espaços preexistentes evoluiu em dois sentidos distintos: alguns ficaram na posse das Misericórdias, sendo alvo de campanhas de remodelação arquitetónica e decorativa; outros foram abandonados após as Misericórdias promoverem a construção de um novo edifício.⁵

O segundo momento deste fenómeno ocorre após 1834, com a extinção das ordens religiosas.⁶ Num movimento cuja geografia abarca todo o país, várias Misericórdias irão ocupar, por compra, troca ou doação, igrejas e casas conventuais de diferentes ordens religiosas⁷ que vão sendo abandonadas, ficando devolutas e perdendo a sua funcionalidade inicial, transferindo para estes espaços os seus serviços de assistência. Todavia, o caso de estudo que se apresenta diz respeito a um acontecimento circunscrito que ocorreu antes deste último momento e que de certo modo o antecipa, revelando uma tendência, e refere-se à ocupação pela Misericórdia de Lisboa⁸ da Casa Professa de São Roque,⁹ pertencente aos Jesuítas.¹⁰

Segundo João Simões (2006), a entrega da Casa de São Roque à Misericórdia lisboeta pode relacionar-se com diversos fatores, como a necessidade de atribuir uma nova sede à Misericórdia, a premência de dar um destino ao edifício jesuíta e a proximidade deste edifício com o Bairro Alto, uma zona socialmente problemática. Embora reconhecendo a pertinência da proposta, considera-se que as características do edifício de São Roque terão sido determinantes, nomeadamente a sua dimensão, o que justificaria o sucesso das ocupações de edifícios tipologicamente semelhantes. Esta adequação entre edifícios e função a que se destinam estaria igualmente implícita na circular enviada às câmaras municipais pelo Ministério do Reino solicitando que indicassem os conventos extintos e os seus bens localizados nos respetivos municípios, assim como as suas pretensões relativas aos mesmos, “seja para melhor acomodação das casas de misericórdia e hospitaes ja existentes ou para a fundação d’outros estabelecimentos d’utilidade e serviço publico d’igual ou diversa natureza” (PAIVA, 2011, p. 124).



O patrimônio jesuíta e a misericórdia de Lisboa no século XVIII

A Casa Professa de São Roque e a Misericórdia de Lisboa

O terramoto de 1755,¹¹ a conseqüente destruição de parte significativa do edifício da Misericórdia junto ao Terreiro do Paço e a expulsão dos Jesuítas,¹² em 1759, foram os motores da entrega da casa jesuíta à Misericórdia de Lisboa. Entre a doação real e a instalação da Santa Casa em São Roque, com as conseqüentes adaptações dos edifícios e a resolução das burocracias administrativas inerentes à extinção, decorreram vários anos.¹³

A extinção da Companhia de Jesus efetiva-se pela lei de 3 de setembro de 1759, segundo a qual os Jesuítas são “desnaturalizados, proscritos e exterminados” (PORTUGUAL, 1970). Todavia, desde o início do ano de 1759 que se realizam diligências para o sequestro dos seus bens, estando o auto de abertura do sequestro da Casa Professa de São Roque datado de 31 de janeiro desse ano e assinado pelo desembargador João Alberto de Castelo Branco,¹⁴ procedendo-se de imediato aos inventários respetivos.¹⁵ No ano seguinte, já depois da publicação do decreto de extinção, continuavam as diligências para a posse dos bens dos Jesuítas na cidade de Lisboa.¹⁶

Ainda em 1760 se procurou dar um uso à casa professa de Lisboa. A 18 de julho, um aviso do conde de Oeiras comunica ao mesmo Pedro Gonçalves Cordeiro Pereira que o rei determinou que a Basílica de Santa Maria se transferisse para a Igreja de São Roque, “onde deve ficar oficiando em quanto o mesmo senhor não der outra providencia sobre esta”. Procurando assegurar o espólio artístico existente no edifício, o documento estipula que o ministro encarregue do sequestro dos bens entregue a igreja, sacristia, alaias, cubículos e claustros, mas reserve parte da casa para a necessária arrecadação do espólio que nela se acha.¹⁷ Finalmente, a 25 de fevereiro de 1761, um alvará régio determina que os bens seculares – bens móveis (não relacionados com o culto), mercadorias, casas, terras e rendas em dinheiro dos padres da Companhia que não estivessem ligados a encargos pios revertessem para a Coroa.¹⁸

Com os bens dos Jesuítas integrados na Coroa, o rei determina o futuro da casa professa de Lisboa. Por carta régia de doação “pura, perpetua, e irrevogavel”, datada de 8 de fevereiro de 1768,¹⁹ doa à Misericórdia de Lisboa a Casa Professa de São Roque, “com todos os seus edifícios interiores, officinas, e cerca, e tudo o mais que se acha dos muros da dita Casa para dentro”, referindo que no local deveria ser instalada a confraria, a casa dos expostos e o recolhimento das órfãs. A principal motivação era caritativa. Diz o diploma legal que o rei desejava



aplicar o edifício jesuíta a causas pias e que “não podia dar aplicação mais pia à mesma Igreja, e Casa, do que fazer dela doação à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Cidade de Lisboa”. A esta junta a necessidade de dignificação da confraria lisboeta, pois a sua igreja tinha ficado arruinada com o terramoto e a instituição “se acha na maior urgencia de ter Casa propria com a largueza, e commodidade que he precisa”.²⁰

A instalação da Misericórdia de Lisboa na Casa de São Roque foi faseada e necessitou de várias adaptações dos edifícios. Antes da posse formal do edifício jesuíta e da mudança, que ocorreram com grande solenidade a 1 de julho de 1768,²¹ iniciaram-se obras de adaptação, que decorreram entre março de 1768 e maio de 1769, para a instalação dos serviços administrativos, como a secretaria e a sala das sessões, e do recolhimento das órfãs. O projeto esteve a cargo do arquiteto Remígio António e manteve parcialmente a estrutura da casa jesuíta, embora procedendo a algumas demolições.²²

As órfãs são transferidas para as instalações do novo recolhimento no final de 1768, mas os expostos apenas em 1771, pois a sua instalação exigiria uma intervenção mais profunda nos edifícios. Todavia, à data da transferência essa mesma intervenção não estaria ainda concluída, mas a transferência tornara-se imperiosa. Refere o aviso que ordenava a transferência emitido por José de Seabra da Silva, a 11 de julho, que, mesmo “sem a dita obra maior, se prepare logo a referida acomodação [dos expostos], uzando para ella se fazer do dinheiro que se achar mais prompto”.²³

Durante os seis meses que medeiam entre a doação e a ocupação efetiva do edifício, a Coroa demonstra alguma preocupação com os bens pertencentes e existentes na casa professa e toma algumas medidas para suprir situações de delapidação, antevendo, certamente, o seu valor. Assim, a 18 de fevereiro de 1768, considerando os “inesperados e extraordinários descaminhos” das casas em que se guardavam as “custodias, alfayas preciosas de ouro e prata da Caza Professa de São Roque”, o rei, por aviso de Sebastião José de Carvalho e Melo, emite uma ordem dirigida a João Henrique da Maia. De acordo com o documento, o desembargador deveria deslocar-se a São Roque e fazer “autoar os descaminhos que tem havido para sobre eles fazer as mais diligencias que S. Magestade lhe ordenar”. Além disso, deveria ainda inventariar todas as alfaias “que ainda se acharem existentes” e transportá-las com a “devida arrecadação e segurança” para o depósito público da corte e cidade de Lisboa.²⁴ Seguindo a mesma linha de atuação, a 30 de setembro de 1768 um novo aviso de Carvalho e Melo, para o mesmo destinatário, solicita o envio a Joaquim Inácio de Pina



Manique, corregedor do crime de Belém, de uma “relação específica de todos os furtos que em diferentes tempos se tem feito em S. Roque”.²⁵

O Colégio de Santo Antão e o novo Hospital Real de São José

Para a instalação do Hospital Real de Todos-os-Santos, gerido pela Misericórdia, foi doado à confraria o Colégio de Santo Antão, da Companhia de Jesus. A carta régia de doação, datada de 26 de setembro de 1769, refere que o edifício hospitalar “se incendiou, e reduziu a cinzas”, pelo que, tal como a Misericórdia de Lisboa, a instituição “se acha na mayor urgencia de ter Caza própria com a largueza e commodidade que he precisa”.²⁶ O aviso régio que foi remetido à Misericórdia com a carta de doação justificava a mesma com os seguintes argumentos:

que alem de haver sido arruinado pelo Terremoto [...] nunca seria conveniente nem conforme ao costume das outras Cortes, que se fabricasse [novo hospital] no interior da cidade capital destes Reinos.²⁷

A doação incluía a igreja, oficinas e cerca, e, segundo a carta régia, em Santo Antão a Misericórdia deveria “estabelecer a Cura dos Enfermos; ficando o Edifício e o Terreno que antes foi Hospital [no Rossio] livre para se vender”.²⁸

Todo o processo de desocupação e venda destes terrenos, assim como a adaptação do colégio a hospital, foi controlado pelo rei, através de Sebastião José de Carvalho e Melo. No dia seguinte à doação, o conde de Oeiras emite um aviso para o provedor da Misericórdia e enfermeiro-mor do Hospital Real, D. Luís da Câmara, fornecendo alguns detalhes sobre como deveriam decorrer as obras de adaptação e sobre o modo como proceder para a arrematação dos terrenos do antigo hospital.²⁹ Recomenda ainda que se dê primazia à construção das enfermarias do novo hospital para rapidamente se desocupar a parte oeste do edifício, para que se possam ir arrematando os terrenos, “o mais precioso em razão de ficar com as frentes na boa Praça do Rocio, e sua mayor vizinhança”. Os valores angariados com a venda deveriam reverter para a construção do novo hospital.

Da mesma data é a providência para que a posse do colégio se efetivasse por parte da Misericórdia.³⁰ A posse formal ocorreria a 2 de outubro, com um auto presidido por D. Luís da Câmara.³¹

A adaptação do colégio a hospital foi demorada, complexa e onerosa,



como referem várias fontes, e prolongou-se pelo menos até 1781³². Foram determinantes os empréstimos ordenados por Sebastião José de Carvalho e Melo, nomeadamente o que ocorreu em 1771, no valor de 10.667.220 réis e procedente do cofre dos capitais dados a juro e de legados não cumpridos.³³ De igual modo, como se verá um pouco mais à frente, os bens e rendimentos das extintas confrarias existentes na Igreja de São Roque vão contribuir largamente para esta obra. Em 1774, por ordem régia, a própria Misericórdia concorrerá com parte dos rendimentos dos juros reais que lhe pertenciam, até 6.000.000 réis, para o mesmo fim.³⁴

O processo de transferência dos doentes para o novo hospital inicia-se em finais de 1774, mas apenas se irá concretizar meses depois, por falta de recursos económicos e atraso no andamento das obras. Em finais de dezembro do referido ano, uma ordem régia, assinada por Sebastião de Carvalho e Melo, determina que a mudança ocorra durante o mês de janeiro, em virtude da “ruína em que se acha a Barraca, que serve interinamente de Hospital Real” e tendo o rei “mandado edificar o novo, e grande Hospital com positivas recomendações para o adiantamento da obra, que se acha na maior parte acabado”.³⁵ No mês em que deveriam ser deslocados os doentes, a Misericórdia concede, por ordem régia, um empréstimo de 4.800\$000 réis ao hospital para tal fim.³⁶ A transferência dos doentes do antigo “hospital do Rossio” para o novo Hospital de São José efetivar-se-ia apenas a 3, 4 e 5 de abril de 1775, após ordem régia de 30 de março que informa estar concluída a cloaca, obra que até ao presente estava a atrasar a referida mudança.³⁷

As confrarias da Casa Professa de São Roque

Na Casa Professa de São Roque estavam instaladas diversas confrarias³⁸ que também foram extintas com a promulgação da lei de 28 de agosto de 1767.³⁹ Justificava o documento legislativo que, através destas instituições confraternais, os Jesuítas “debaixo do especioso pretexto de devoção attraião as pessoas seculares para as concitarem a tumultos, e a outros fins de seus próprios interesses”. Tal como sucedera com os bens dos Jesuítas, após a extinção das confrarias procurou-se o conhecimento da globalidade dos bens destas instituições, assim como destinar-lhes uma finalidade, processo que decorreria durante vários anos.

O primeiro passo foi dado pelo decreto real de 10 de outubro de 1769,⁴⁰ decorridos dois anos após a extinção, que inicia um processo de inventário, posse e destino dos bens das extintas confrarias de São Roque. O documento



determinava que quem tivesse a seu cargo a custódia das joias, alfaias e bens pertencentes às confrarias de Nossa Senhora da Doutrina, de Nossa Senhora da Boa Morte, “e de quais quer outras sitas na Igreja que foi da Caza Professa de Sam Roque”, entregassem o que estivesse na sua posse, “com arecação e Inventario e a ordem” do Dr. José António de Oliveira Machado. Este deveria posteriormente transferir todos os bens para as casas do depósito do Real Erário, “fazendo outro Inventario dos Bens de rais e acções das referidas Confrarias e tomando conta dos rendimentos deles aos seus actuais administradores”.⁴¹ José António de Oliveira Machado, referido noutros documentos relacionados com este processo, era desembargador da Casa da Suplicação e ministro e escrivão de Inconfidência.

O processo, iniciado em 1769, irá desenrolar-se até 1774, ano em que entra numa fase decisiva, concluindo-se com o decreto real de 31 de janeiro de 1775, que doa os bens das extintas confrarias de São Roque à Misericórdia de Lisboa. Os livros de inventário que se conservam no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, fundo do Hospital de São José, série Bens incorporados, subsérie Administração do património das extintas congregações da Igreja de São Roque, permitem reconstituir o processo, pelo menos no que toca às confrarias de Nossa Senhora da Boa Morte, de Jesus, Maria e José, de São Francisco Xavier, de Nossa Senhora da Piedade, de Nossa Senhora da Doutrina e de Santa Quitéria.⁴² O processo inicia-se com o já referido decreto de 10 de outubro de 1769, que impõe o inventário dos bens das confrarias extintas, assim como a sua transferência para as casas do depósito do Erário Régio.

A este decreto seguiram-se, no dia seguinte, a tomada de conhecimento do desembargador José António de Oliveira Machado e a nomeação do escrivão do inventário, Miguel Caldeira do Crato Castelo Branco, com a função de notificar o juiz, procurador, tesoureiro e secretário de cada confraria para que se apresentassem na casa do despacho da instituição na data definida. Para os casos das confrarias de Nossa Senhora da Doutrina e de Nossa Senhora da Boa Morte, registou-se, inclusivamente, no livro de inventário uma certidão da intimação feita pelo escrivão ao juiz, procurador, tesoureiro e secretário da confraria, respetivamente com as datas de 12 de outubro de 1769 e 11 de fevereiro de 1772. Na sequência das notificações, ocorreram os inventários dos bens, realizados em cumprimento do decreto real de 1769, nas instalações de cada confraria, sediadas em São Roque, e com a presença do desembargador Oliveira Machado, do escrivão do inventário e dos membros da mesa e administradores dos bens das respetivas confrarias. Os inventários ficaram registados nos livros de inventário



com o respetivo termo de abertura e de encerramento. O desembargador dava juramento aos representantes das confrarias para que verdadeiramente indicassem todos os bens que integravam os espólios das mesmas, e o escrivão validava a veracidade dos inventários que o antecedia. Os inventários eram feitos separadamente: primeiro, o inventário dos bens móveis – joias, alfaias de ouro e prata, ornamentos e outros bens móveis (imagens, pinturas, paramentos de missa e de altar, peças de estanho e latão, roupa branca, trastes de madeira) – e, depois, o dos bens imóveis (capelas, terras, propriedades, juros e dívidas). No caso da Confraria da Boa Morte, estes dois inventários correspondem a dois livros distintos,⁴³ enquanto para a Confraria de Nossa Senhora da Doutrina existe ainda um terceiro livro relativo ao “Inventario dos Liuros, Tittullos e mais Papeis que se achão no cartório da confraria extinta de Nossa Senhora da Doutrina”.⁴⁴

A cronologia da realização dos inventários apresenta descontinuidades e decorreu de 1769, em data imediatamente a seguir à ordem régia, até 1774:

- . 16 de outubro de 1769-20 de março de 1770: Confraria de Nossa Senhora da Doutrina – inventário dos bens móveis;
- . 26 de junho de 1770: Confraria de Nossa Senhora da Doutrina – inventário dos bens imóveis;
- . 1770-1771:⁴⁵ Confraria de Nossa Senhora da Doutrina – inventário dos bens móveis;
- . 11 de fevereiro de 1772-1 de julho de 1772:⁴⁶ Confraria de Nossa Senhora da Boa Morte – inventário dos bens móveis;
- . 30 abril de 1773: Confraria de Nossa Senhora da Boa Morte – inventário dos bens imóveis;
- . 11 de setembro de 1773: Confraria de Jesus, Maria e José – inventário dos bens móveis e imóveis;
- . 6 de abril de 1774: Confraria de Nossa Senhora da Piedade – inventário dos bens móveis;⁴⁷
- . 18 de abril de 1774: Confraria de Santa Quitéria – inventário dos bens móveis e imóveis;
- . 8 de agosto de 1774: Confraria de São Francisco Xavier – inventário de dívidas de capital e rendimentos vencidos.

Cada livro de inventário integrava igualmente a “Relação dos totais valores” do conjunto dos bens registados, assinada pelo escrivão Castelo Branco, e datadas entre 31 de dezembro de 1773 e 13 de agosto de 1774.

A conclusão total ou parcial dos inventários permitiria determinar um fim



para os bens das extintas confrarias de São Roque, o que ocorreu efetivamente em 1774, ano a partir do qual todo o processo se desenrolará de forma mais consistente, incidindo sobre a correta gestão destes bens, elaboração de inventários e esparsa atribuição de dinheiros à Misericórdia.

A 26 de abril de 1774, Sebastião José de Carvalho e Melo emite um aviso para José António de Oliveira Machado sobre a passagem de todo o dinheiro pertencente à administração da extinta Confraria de Nossa Senhora da Doutrina, a cargo de Tomás Afonso, encarregue interinamente da administração dos bens da confraria por ordem do desembargador Oliveira Machado, para o depósito público, pois o administrador encontrava-se doente.⁴⁸ A 25 de junho do mesmo ano, uma nova ordem real, assinada igualmente por Carvalho e Melo e com o mesmo destinatário, solicita o envio urgente à Secretaria de Estado do Reino dos inventários que estavam em falta pertencentes a quatro confrarias extintas da Igreja de São Roque – Jesus, Maria e José, Nossa Senhora da Piedade, Santa Quitéria e Santa Rita– e que estariam em curso, como demonstram os livros de inventários subsistentes. Os bens destas confrarias, para além dos das confrarias de Nossa Senhora da Doutrina e de Nossa Senhora da Boa Morte, das quais já existiam inventários, deveriam ser avaliados separadamente e por tipologias.⁴⁹ Cerca de um mês depois, a 21 de julho, nova ordem do Marquês de Pombal ao mesmo destinatário recorda que a determinação contida no aviso de 25 de junho ainda não fora cumprida.⁵⁰

Simultaneamente, procurava-se dar um destino aos referidos bens, considerando-se as causas pias como o principal objeto dos seus rendimentos. No mesmo dia 21 de julho de 1774, uma ordem assinada por Sebastião José dirigida ao desembargador Oliveira Machado solicita que sejam convocados os claviculários do cofre, no qual fora recolhida e depositada uma determinada quantia que pertencera à Confraria de Nossa Senhora da Doutrina para que esta fosse entregue ao tesoureiro geral da Misericórdia.⁵¹ A mesma ordem foi comunicada a Luís Diogo Lobo, provedor da Misericórdia, determinando que a quantia de 5.117\$286 réis fosse aplicada para se continuar “com todo o vigor possível as obras do novo Hospital Real”.⁵² A 20 de outubro, uma outra ordem régia provê para que diversos montantes, no valor total de 6.103.041 réis e pertencentes a diferentes confrarias, fossem entregues ao tesoureiro-geral da Santa Casa da Misericórdia.⁵³ Tratava-se de verbas da Confraria de Nossa Senhora da Doutrina que estavam em depósito na tesouraria da Misericórdia em posse de Tomás Afonso, procurador da confraria, assim como de dinheiro e “Escriptos d’Alfandega” em poder do bacharel Joaquim Pereira de Carvalho



Costa e Silva, encarregado das cobranças dos rendimentos da Confraria de Nossa Senhora da Boa Morte, estando este numerário que estava na posse de José Caetano Sérgio de Andrade, último tesoureiro da Confraria de Jesus, Maria e José, com valor “em diversas espécies de dinheiro” que se encontrava no cofre da administração da extinta Casa Professa de São Roque.

Em dezembro desse ano, é feita nova doação dos bens das extintas confrarias, explicitando-se o seu destino concreto, novamente as obras do novo hospital da cidade. Assim, um aviso real datado de 12 desse mês ordena a José António de Oliveira Machado que faça entrar no cofre da tesouraria geral da Santa Casa da Misericórdia duas quantias destinadas ao pronto adiantamento das obras do novo hospital real. As referidas quantias encontravam-se na posse de Francisco Gonçalves Marques, procurador interino da extinta Confraria de Nossa Senhora da Doutrina, e no cofre da administração da mesma confraria.⁵⁴

Estas doações circunstanciais de dinheiro pertencente às confrarias extintas da casa professa lisboeta iriam culminar com acarta régia de 31 de janeiro de 1775, que faz “pura, perpétua e irrevogável” doação à Misericórdia de Lisboa dos bens, e respetivos encargos, das confrarias de Nossa Senhora da Doutrina, de Nossa Senhora da Boa Morte, de Jesus, Maria e José, de Nossa Senhora da Piedade, de Santa Quitéria, de Santa Rita e de São Francisco Xavier,⁵⁵ sendo que o total da doação, excetuando o que não fora avaliado, montava 306.668\$137. Afirmo o diploma real que era desejo do monarca “doar os referidos Bens a Lugares Públicos, e Pios para delles se fazer melhor uzo em obras de Misericórdia, em serviço de Deos, e Meu, e da utilidade publica dos Meus Vassallos indigentes”. O benefício da doação deveria recair na Misericórdia, considerando a “sua religiosa instituição” e a extensa ação assistencial, designadamente o sustento de quatro hospitais públicos (expostos, enfermos, incuráveis e entrevadas) e do recolhimento das donzelas, assim como os dotes para órfãs, o sustento e livramento de presos e o socorro de viúvas.

Embora neste alvará não seja explícito o uso que deveria ser dado a estes bens, um outro alvará, assinado por D. Maria I e datado de 19 de janeiro de 1782, refere que era vontade expressa do rei que os bens das confrarias revertissem para o sustento da instituição hospitalar e concorressem para ampliar os rendimentos da Misericórdia.⁵⁶ Ao documento da doação estava anexa a extensa “Relação, valor e resumo de todos os bens existentes da Casa professa de São Roque e de todas as confrarias também extintas da dita igreja, exceptuando a da capella do glorioso São Roque”, que incluía os bens doados, repartidos por categorias, e a relação das dívidas passivas da Confraria de Jesus, Maria, José, para que fossem



pagas à medida que fossem cobradas as dívidas ativas.⁵⁷

A Misericórdia ficou ainda responsável pelos legados e encargos pios das extintas confrarias, assim como por esmolas em dívida desde a extinção.⁵⁸ No mesmo dia 31 de janeiro, o Marquês de Pombal remete, por ordem do rei, à Misericórdia de Lisboa uma relação “dos encargos que presentemente só devem existir entre todos os que se achavão impostos nos bens das sette Irmandades [...] com redução das suas applicaçoes.⁵⁹

Embora a doação tenha ocorrido nos finais de janeiro, a 11 de março é emitido um aviso por Carvalho e Melo para que João Henriques da Maia faça expedir precatório, dirigido à Junta do Depósito Público, para que se entregue ao tesoureiro da Misericórdia de Lisboa toda a prata achada na Igreja de São Roque e que foi entregue no depósito público.⁶⁰ Como referido, esta prata fora recolhida no Depósito Público, em 1768, por ordem do rei, devido ao extravio de bens.⁶¹

No mesmo dia da doação dos bens, e como forma de a Misericórdia poder rentabilizar rapidamente o novo recurso que passava a ter ao seu dispor, um outro decreto autorizava a venda de objetos de prata e joias para pagamento das dívidas do novo hospital real e do hospital dos expostos de Lisboa, ambos geridos pela Misericórdia.⁶²

Considerando ainda o financiamento do Hospital de São José, a 19 de janeiro de 1782, quando ocorreu a separação das contabilidades do Hospital de São José e da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, os bens e rendimentos das extintas confrarias existentes na antiga Casa Professa de São Roque ficaram a pertencer à contabilidade do hospital, como forma de colmatar as excessivas despesas da instituição, pois

as rendas sendo muito inferiores ás avultadas despesas, que o Hospital tem feito, e he obrigado a fazer, necessitam de algum aumento com que mais comodamente possam empregar nos pios objectos, a que são destinados.⁶³

Considerações finais

As confrarias da Misericórdia, pelo seu carácter funcional, tiveram como prioridade, logo após a fundação, a procura de um edifício onde implementar a sua ação caritativa. Nesta procura, as Misericórdias ocuparam edifícios preexistentes, dos quais se apropriaram e nos quais permaneceram, em alguns



casos até à atualidade, embora numa primeira fase esta solução tenha sido quase sempre temporária, devido ao simbolismo e prestígio que representava ter um espaço próprio e dedicado. Este posicionamento perante o espaço edificado foi uma constante na história das Santas Casas e revela uma relação muito própria entre as Misericórdias e a arquitetura.

A ocupação da Casa Professa de São Roque pela Misericórdia de Lisboa insere-se neste tópico de longa duração na história das Santas Casas, ou seja, é um fenómeno que se integra numa tendência, mas prenuncia uma solução que terá grande fortuna no século seguinte, após a extinção das ordens religiosas. A adaptabilidade das tipologias arquitetónicas monástico-conventuais a funções assistenciais terá sido determinante, pois, beneficiando de uma conjuntura histórica favorável, conventos e mosteiros vagos foram a opção das Misericórdias como espaços para o estabelecimento de atividades caritativas.

A investigação desenvolvida para o caso da Misericórdia de Lisboa permite abandonar a história simplificada de uma mera transferência de sedes e enriquecer a narrativa com elementos que possibilitam a melhor compreensão de um processo e do seu grau de complexidade, mormente porque este incluiu três dimensões distintas: a doação à Misericórdia da Casa Professa de São Roque para acomodação da confraria e da assistência a órfãs e expostos, a do Colégio de Santo Antão para a instalação do Hospital de Todos-os-Santos e a dos bens das extintas confrarias de São Roque.

É de destacar o modo como este conjunto de doações concorreu para consolidar a posição da Misericórdia, reforçando os seus recursos materiais e financeiros para o melhor e mais adequado desempenho da sua função assistencial. No entanto, este revelou-se um processo longo – praticamente uma década, nos três casos –, mas também burocrático, envolvendo múltiplas instituições relacionadas com a administração do reino e numerosas etapas. Os edifícios de São Roque e Santo Antão exigiram igualmente obras para a sua adaptação funcional. Relativamente aos bens das extintas confrarias, o mais demorado foram os inventários, que se estenderam de 1769 a 1774 e que eram fundamentais para o avanço do processo. Assim que ficaram terminados, efetivamente, ocorreu a doação e as necessárias ordens para a Misericórdia operacionalizar os rendimentos dos bens.

Desde a extinção, ou seja, desde o início do processo, que estava subjacente um destino a dar aos bens vagos pela expulsão da Companhia de Jesus, tal como evidencia uma primeira ordem para que a Basílica de Santa Maria celebrasse ofícios religiosos no local. Contudo, os documentos das doações, quer dos



edifícios quer dos bens, reforçam a ideia de se dar um fim pio aos mesmos e, assim, proporcionar dignidade às instituições, Misericórdia e Hospital Real, para que deste modo pudessem cumprir o seu propósito. Destaca-se a instalação do Hospital Real em Santo Antão, permitiu que a função formativa e científica que este espaço detinha perdurasse, pois o referido hospital era, desde a sua fundação, um espaço de formação médica e de experimentação, lugar de encontro de diferentes tipos de conhecimentos resultantes dos contactos intercontinentais.

Curiosamente, outros edifícios jesuítas do país teriam outros destinos bem distintos, essencialmente relacionados com uma função religiosa: a acomodação de igrejas matriz e catedrais. A especificidade do caso de Lisboa talvez se justifique porque à época a Casa da Misericórdia e o Hospital Real estavam em ruína devido ao terramoto de 1755 e porque as instituições necessitavam de novos espaços. A conjuntura da época era também distinta da que se verificará após 1834, quando as Misericórdias acedem em grande número a transferir os seus serviços assistenciais para conventos e mosteiros extintos.

Referências

ALDEN, Dauril. *The making of an enterprise: the Society of Jesus in Portugal, its empire, and beyond (1540-1750)*. Standford: University Press, 1996.

AMARO, Gonçalo de Carvalho. *Uma igreja duas histórias: um percurso pela história e pelo património da antiga igreja Manuelina da Misericórdia de Lisboa*. Lisboa: Santa Casa de Misericórdia, 2015.

ARAÚJO, Ana Cristina. *O terramoto de 1755: Lisboa e a Europa*. Lisboa: Clube do Coleccionador dos Correios, 2005.

ARAÚJO, Ana Cristina. *O terramoto de 1755: impactos históricos*. Lisboa: Livros Horizonte, 2007.

ATAÍDE, Manuel Maia. A Igreja de São Roque. *In: MOITA, Irisalva (coord.). O livro de Lisboa*. Lisboa: Livros Horizonte, 1994, p. 227-238.

AZEVEDO, Carlos Moreira. *Dicionário de história religiosa de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000. v. 2.

BRITO, Maria Filomena. *Igreja de São Roque*. Lisboa: Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, 2008.



CALDAS, Adélia. *Lisboa de 1731 a 1833: da desordem à ordem no espaço urbano*. 2012. Tese (Doutoramento em História da Arte) - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2012.

CARITA, Hélder. A igreja, a rua Larga e o Bairro Alto de São Roque. *In: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA. Património arquitectónico, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa*. Lisboa: Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, 2006. v. 1. p. 18-35.

COUTINHO, Maria João Pereira; FERREIRA, Sílvia. As irmandades da Igreja de São Roque: tempo, propósito e legado. *Revista Lusófona Ciência das Religiões*, Lisboa, n. 5-6, p. 201-2015, 2004.

COUTINHO, Maria João Pereira. Do Rossio para o Colégio de Santo Antão-o-Novo. *In: Omnium Sanctorum: O Hospital Real de Todos-Os-Santos: Lisboa e a Saúde*. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 2020. p. 173-179.

COUTO, Jorge (org.). *A expulsão dos Jesuítas dos domínios portugueses: 250º aniversário*. Lisboa: Biblioteca Nacional de Portugal, 2009.

FERREIRA, José Tomáz; TELES, Jorge de Campos. *Igreja de São Roque: roteiro iconográfico e devocional*. Lisboa: Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, 2010.

FRANCO, José Eduardo. *O mito dos Jesuítas: em Portugal, no Brasil e no Oriente (séculos XVI a XX)*. Lisboa: Gradiva, 2006.

FRANCO, José Eduardo; FIOLEAIS, Carlos. *Jesuítas: construtores da globalização*. Lisboa: CTT, 2016.

O GRANDE terramoto de Lisboa: 1755. Lisboa: FLAD e Público, 2005, 4 v.

LINO, Raul; SILVEIRA, Luís. *Documentos para a história da arte em Portugal: Arquivo do Tribunal de Contas: colégios de Santo Antão, São Roque, São Francisco Xavier e Noviciado de Arroios*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1969. v. 5.

LOPES, António. *Roteiro histórico dos Jesuítas em Lisboa*. Braga: Livraria Apostolado da Imprensa, 1985.

MORNA, Teresa Freitas. *A Ermida manuelina de São Roque*. Lisboa: Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, 1999.

NOÉ, Paula. A Casa Professa de São Roque e o Convento de São Pedro de Alcântara. Dois modelos arquitectónicos. *In: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA*.



Património arquitectónico, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. Lisboa: Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, 2006, p. 36-65.

PAIVA, José Pedro (coord.). *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*. Lisboa: União das Misericórdias Portuguesas, 2002-2005. v. 1-4.

PAIVA, José Pedro (coord.). *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*. Lisboa: União das Misericórdias Portuguesas, 2011. v. 8.

PEIXEIRO, Horácio Augusto; PINTO, Helena Gonçalves; CUSTÓDIO Delmira Espada (coord.). *Compromisso da Irmandade do Benaventurado São Roque: estudo e edição fac-similada*. Lisboa: Irmandade da Misericórdia e de São Roque de Lisboa, 2019.

PEREIRA, Sílvia Linhares de Freitas. *O edifício do Museu de São Roque mais de um século de remodelações: história, projectos e intervenções*. 2011. Dissertação (Mestrado em Arte, Património e Teoria do Restauro) - Faculdade de Letras, Universidade de Lisboa, Lisboa, 2011.

PINHO, Joana Balsa de. *As Casas da Misericórdia: as confrarias da Misericórdia e a arquitetura portuguesa quinhentista*. 2012. Tese (Doutoramento em História da Arte) - Faculdade de Letras, Universidade de Lisboa, Lisboa, 2012.

PINHO, Joana Balsa de. As misericórdias e o espaço construído: processo, contexto e motivações do uso de edifícios preexistentes. In: FRANCO, José Eduardo; REBELO, António (coord.). *Utopia global do Espírito Santo*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2021, p. 605-630.

PINHO, Joana Balsa de. Património arquitectónico das Misericórdias: os efeitos do processo de extinção das ordens religiosas. *Brotéria*, Lisboa, n. 183, p. 45-56, jul. 2016. Parte 1.

PORTUGAL. *Collecção das leys, decretos, e alvarás que comprehende o feliz reinado delrey fidelissimo D. José o I nosso senhor desde o ano de 1750 até o de 1760, e a pragmática do senhor rei D. João o V do ano de 1749*. Lisboa: Oficina de António Rodrigues Galhardo, 1790. t. 1.

PORTUGAL. *Collecção das leys, decretos, e alvarás que comprehende o feliz reinado delrey fidelissimo D. José o I nosso senhor desde o ano de 1761 até o de 1769*, Lisboa: Oficina de António Rodrigues Galhardo, 1770. t. 2.

RIBEIRO, Victor. *A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa: subsídios para a sua*



história. Lisboa: Academia das Ciências, 1998.

RODRIGUES, Francisco. *História da Companhia de Jesus na assistência de Portugal*. Porto: Livraria Apostolado da Imprensa, 1931-1950, 7 v.

RODRIGUES, Maria João Madeira. *Arquitectura: Igreja e Casa Professa de S. Roque*. Lisboa: Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, 1988.

SÁ, Isabel dos Guimarães. *As Misericórdias portuguesas de D. Manuel I a Pombal*. Lisboa: Livros Horizonte, 2001.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *A Misericórdia de Lisboa: quinhentos anos de história*. Lisboa: Livros Horizonte e Misericórdia de Lisboa, 1998.

SERRÃO, Vítor. Sentido artístico da Igreja de São Roque, colégio da Companhia de Jesus, património ímpar da cidade. In: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA. *Património arquitectónico, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa – 1*. Lisboa: Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, 2006, p. 88-97. t. 1

SILVA, António Delgado da. *Suplemento à coleção de legislação portuguesa anos de 1763 a 1790*. Lisboa: Tipografia de Luís Correia da Cunha, 1844.

SIMÕES, João Miguel. O complexo de São Roque, a colina secreta de Lisboa. In: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA. *Património arquitectónico, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa – 2*. Lisboa: Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, 2006, p. 12-43. t. 2.

SOUSA, Ivo Carneiro de. *V centenário das Misericórdias portuguesas*. Lisboa: CTT-Correios de Portugal, 1998.

TEIXEIRA, António José. *Documentos para a história dos Jesuítas em Portugal*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1899.

VOGEL, Christine. *Guerra aos Jesuítas: a propaganda antijesuítica do Marquês de Pombal em Portugal e na Europa*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2017.

ŽUPANOV, Ines G. *The Oxford handbook of the Jesuits*. Oxford: Oxford University Press, 2019.

Notas

¹Faculdade de Letras, Universidade de Lisboa. Orcid: <http://orcid.org/0000-0002-7713-0028>. Texto realizado no âmbito do projeto «Hospitalis – Arquitetura hospitalar em Portugal nos alvares da Modernidade: identificação, caracterização e contextualização» (PTDC/ART-HIS/30808/2017, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia.



²Sobre a fundação, difusão, ação e organização das Misericórdias, ver Sousa (1998); Sá (2001) e PAIVA, 2002-2011(vols. 2-4).

³Sobre o papel das Misericórdias como encomendantes de obras de arte e as características particulares dos seus espólios artísticos, ver Pinho (2012, p. 109-144).

⁴Sobre o processo, contexto e motivações para o uso de edifícios preexistentes pelas Misericórdias, ver Pinho (2021).

⁵Estas construções, adaptadas ou construídas de raiz pelas Misericórdias, são as Casas da Misericórdia e constituíram-se como a tipologia de arquitetura assistencial mais importante existente em Portugal entre os séculos XVI e XVIII. Sobre as características e funções da Casa da Misericórdia, ver Pinho (2012).

⁶Sobre o processo de extinção das ordens religiosas, ver Azevedo, 2000, p. 232-236.

⁷As Misericórdias ocuparam conventos de Franciscanos, Eremitas de Santo Agostinho, Hospitalários de São João de Deus, Cónegos Regrantes de Santo Agostinho, Carmelitas, São João de Malta, Eremitas de São Paulo. Para um elenco destas ocupações e sobre as consequências deste processo no património arquitetónico das Misericórdias, ver Pinho (2016).

⁸Sobre a Misericórdia de Lisboa, veja-se as clássicas obras de Ribeiro (1998) e Serrão (1998).

⁹Sobre a história e caracterização artística da Casa Professa de São Roque, existe abundante bibliografia, nomeadamente: Lopes (1985); Rodrigues (1988); Ataíde (1994); Morna (1999); Carita (2006); Noé (2006); Serrão (2006); Simões (2006); Brito (2008); Ferreira; Teles (2010); Pereira (2011).

¹⁰Sobre a presença jesuíta em Portugal, consultar Teixeira (1899); Rodrigues, (1931-1950); Alden (1996); Franco e Fiolhais (2016).

¹¹Sobre o terramoto de 1755 e as suas consequências, ver Araújo (2005); Araújo (2007) e O grande..., (2005).

¹²A expulsão dos Jesuítas efetivou-se por lei de 3 de setembro (publicada em *Coleção das leis, decretos e alvarás*, t. I). Sobre o seu processo de expulsão, consultar, a nível internacional, Županov (2019); Vogel (2017), e para Portugal, Franco (2006) e Couto (2009).

¹³Durante este período, a Misericórdia e as suas valências sociais estiveram instaladas em diferentes locais para celebração de missas, reunião dos irmãos e acolhimento às órfãs e expostos. Todavia, a confraria continuou a intervir na sua antiga sede, nomeadamente na igreja, o que deixa transparecer a intenção de se manter no local (AMARO, 2015, p. 88-91). Uma nota interessante refere que após o terramoto a primeira solução para obviar o problema da destruição da sede da confraria da Misericórdia foi obter um terreno propriedade dos Jesuítas e localizado no bairro da Cotovia, mas tal solução ficaria sem efeito (RIBEIRO, 1998, p. 117-118).

¹⁴Arquivo do Tribunal de Contas, Cartório da Junta da Inconfidência, mç. 29, n.º 112.

¹⁵Arquivo do Tribunal de Contas, Cartório da Junta da Inconfidência, Companhia de Jesus, Casa Professa de São Roque (Lisboa): doc. 5 de 1759, fls. 23-73; publicado em Lino



e Silveira, 1969, p. 20-38.

¹⁶Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério do Reino, liv. 7, fls. 215-215v.: avisos de Sebastião José de Carvalho e Melo para Pedro Gonçalves Cordeiro Pereira, desembargador do Paço e juiz da Inconfidência, mandando que se passem as ordens necessárias para que se fizessem os catálogos das livrarias da Casa Professa de São Roque e do Colégio de Santo Antão e para que pudessem retirar os livros que julgassem necessários.

¹⁷Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério do Reino, liv. 7, fl. 239.

¹⁸Alvará publicado em *Coleção das leis, decretos e alvarás*, t. II.

¹⁹Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, PT-SCMLSB/SCML/CR/02/02/012, publicado em *Coleção das leis, decretos e alvarás*, t. II (PORTUGAL, 1770).

²⁰A mesma doação foi comunicada ao patriarca de Lisboa numa carta régia (cf. Arquivo Histórico do Patriarcado Lisboa, cx. 6, doc. 15).

²¹Um acórdão da reunião dos oficiais da Misericórdia, de 13 de junho, determinava a orgânica da procissão e todo o cerimonial da festividade (cf. a transcrição parcial da ata da reunião dos oficiais em Ribeiro (1998, p. 121).

²²A campanha de cariz arquitetónico foi acompanhada por uma renovação decorativa, que incluiu pintura mural, estuques e azulejaria (cf. NOÉ, 2006; SIMÕES, 2006). No século XIX, o complexo de São Roque sofreu novas intervenções (NOÉ, 2006; RIBEIRO, 1998, p. 254-256).

²³Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, PT-SCMLSB/SCML/CR/02/02/029. Um outro testemunho deste aviso em Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério do Reino, liv. 376, fls. 20v.-21.

²⁴Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério do Reino, liv. 376, fls. 68v.-69. Inclui certidão passada por João António de Vasconcelos, escrivão dos autos de sequestro e administração dos bens sequestrados pertencentes à Casa Professa de São Roque.

²⁵Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério do Reino, liv. 12, fl. 200.

²⁶Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, PT-SCMLSB/SCML/CR/02/02/022. Um outro testemunho da doação e auto de posse encontram-se em Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, PT-SCMLSB/SCML/CT/03/02/02, e um outro apenas da carta de doação em Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério do Reino, liv. 1130, fls. 186-188v.

²⁷Cf. o aviso régio enviado pelo conde de Oeiras ao provedor da Misericórdia acompanhando a carta de doação, Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, PT-SCMLSB/SCML/CR/02/02/023.

²⁸Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, PT-SCMLSB/SCML/CR/02/02/022.

²⁹Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, PT-SCMLSB/SCML/CR/02/02/023. Um outro testemunho do aviso régio em Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério do Reino, liv. 376, fls. 16-18v.

³⁰Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério do Reino, liv. 376, fl. 19v.



³¹Cf. auto de posse, que está junto à carta de doação, Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, PT-SCMLSB/SCML/CR/02/02/022.

³²Sobre as obras de adaptação ver CALDAS, 2012, p. 275-296 e COUTINHO, 2020.

³³Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, PT-SCMLSB/SCML/CR/02/02/030.

³⁴Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, PT-SCMLSB/SCML/CR/02/02/039.

³⁵Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, PT-SCMLSB/SCML/CR/02/02/039.

³⁶Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, PT-SCMLSB/SCML/CR/02/02/042.

³⁷Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, PT-SCMLSB/SCML/CR/02/02/056.

³⁸Sobre as confrarias no contexto jesuíta, ver Ferreira e Teles (2010, p. 96-97). Para alguns dados sobre as confrarias instaladas em São Roque, ver Coutinho e Ferreira (2004). As autoras referem algumas confrarias que não estão incluídas no rol de confrarias extintas e cuja existência é difícil de datar, nomeadamente as confrarias de Nossa Senhora dos Agonizantes, das Onze Mil Virgens e de Santa Cecília. Ver ainda Ferreira e Teles (2010, p. 98-115).

³⁹Lei publicada em Silva (1844, p. 429). A Confraria de São Roque não terá sido extinta com as restantes confrarias por se considerar que era anterior às restantes e mesmo à ocupação do local pelos Jesuítas. Cf. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério do Reino, liv. 1132, fl. 143v. (Relação dos bens doados). Cf. Peixeiro, Pinto e Custódio, 2019, p. 48.

⁴⁰No mesmo dia em que se provê sobre os bens destas confrarias, um decreto real incorpora os membros das extintas confrarias de Nossa Senhora da Doutrina e de Nossa Senhora da Boa Morte como irmãos da Misericórdia de Lisboa (cf. Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, PT-SCMLSB/SCML/CR/02/02/025 e PT-SCMLSB/SCML/CR/02/02/026, publicada em Silva (1844, p. 245).

⁴¹O traslado deste decreto encontra-se nos livros que registaram estes inventários: Hospital de São José, livs. 1274, 1275, 1276, 1277 e 1278. Exemplos manuscritos deste decreto encontram-se em Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, PT-SCMLSB/SCML/CR/02/02/024 e Biblioteca da Ajuda, 54-IX-38 (170).

⁴²Respetivamente, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Hospital de São José, livs. 1273 e 1274, 1275, 1278, 1276, 1280, 1281 e 1282, 1277.

⁴³Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Hospital de São José, livs. 1273 e 1274.

⁴⁴Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Hospital de São José, liv. 1282.

⁴⁵O livro que contém este inventário (Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Hospital de São José, liv. 1282) não tem termo de abertura, e o termo de encerramento não está datado; no entanto, várias rubricas têm como data limite o ano 1770 (p. ex.: “dois Livros [...] que seruirão do rezumo geral da Resseita e Despeza [...] desde o Anno de 1723 té o de 1770”, fl. 3v.), indicando que o inventário se terá realizado posteriormente.

⁴⁶Respetivamente, as datas do termo de abertura e de encerramento do inventário.

⁴⁷Pela “Relação dos totais”, deveria existir um outro livro onde foram inventariadas as



propriedades e dívidas, dado que esta rúbricas constam da mesma relação, mas não do livro.

⁴⁸Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério do Reino, liv.16, fl. 37v.

⁴⁹Arquivo Histórico do Tribunal de Contas, Erário Régio, Contadoria Geral da Corte e Província da Estremadura, 849, fls. 512-513.

⁵⁰Arquivo Histórico do Tribunal de Contas, Erário Régio, Contadoria Geral da Corte e Província da Estremadura, 849, fls. 547-548.

⁵¹Arquivo Histórico do Tribunal de Contas, Erário Régio, Contadoria Geral da Corte e Província da Estremadura, 849, fl. 547.

⁵²Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, PT-SCMLSB/SCML/CR/02/02/037. Um outro testemunho deste aviso em Arquivo Histórico do Tribunal de Contas, Erário Régio, Contadoria Geral da Corte e Província da Estremadura, 849, fls. 546-547.

⁵³Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, PT-SCMLSB/SCML/CR/02/02/038. Um outro testemunho desta ordem régia em Arquivo Histórico do Tribunal de Contas, Erário Régio, Contadoria Geral da Corte e Província da Estremadura, 850, fl. 50.

⁵⁴Arquivo Histórico do Tribunal de Contas, Erário Régio, Contadoria Geral da Corte e Província da Estremadura, 850, fl. 106.

⁵⁵Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério do Reino, liv. 1132, fls. 140v.-157. Outros testemunhos deste documento em Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério do Reino, liv. 376, fls. 40-57, e liv. 1132, fls. 143v.-157. Em Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério do Reino, mç. 438, cx. 548, existem duas cartas de doação, sendo que apenas uma tem a relação anexa. Publicado em Silva (1844, p. 429-431).

⁵⁶Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, PT-SCMLSB/SCML/CR/02/02/050, e Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério do Reino, mç. 438, cx. 548, documento sem número.

⁵⁷Estas relações conservam-se igualmente em Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, PT-SCMLSB/SCML/CR/02/02/048 e PT-SCMLSB/SCML/CR/02/02/049.

⁵⁸Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, PTSCMLSB/SCML/CR/02/02/092. Documento referente aos 100.000 réis de esmola anual ao padre Francisco Marques, nomeado para um benefício eclesiástico na capela instituída por Domingos Gomes Lisboa, sob a administração da Confraria de Nossa Senhora da Doutrina.

⁵⁹Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, PT-SCMLSB/SCML/CR/02/02/045. Este documento inclui também uma súplica e sentença apostólica com a transcrição do breve pontifício, de 19 de junho de 1775, que reduzia o número de sufrágios pios a cumprir pela Misericórdia de Lisboa e determinava a aplicação dos seus rendimentos ao Hospital de São José, ao Hospital dos Expostos, ao Recolhimento das Órfãs e a outras obras assistenciais, de acordo com a súplica da Misericórdia. Outro testemunho deste documento em Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério do Reino, mç. 438, cx. 548, documento sem número.

⁶⁰Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério do Reino, liv.376, fl. 68.

⁶¹Ao documento anterior, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério do Reino,



liv.376, está anexa uma certidão, passada por João António Vasconcelos, do aviso do rei datado de 1768 que ordenava a recolha da prata (fls. 68v.-69) e o inventário da prata “que se acha no depósito público da repartição da corte e conhecimentos da sua entrega” (fls. 69-59).

⁶²Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, PT-SCMLSB/SCML/CR/02/02/050.

⁶³Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, PT-SCMLSB/SCML/CR/02/02/133.